

Exma. Senhora
Diretora Regional de Mobilidade e Transportes do
Norte do Instituto da Mobilidade e dos Transportes,
I.P.

Dr.ª Margarida Maria Santos Soares da Rocha
Avenida Fontes Pereira de Melo, 485/527
4149-015 Porto

C/C

Junta de Freguesia de Mafamude
INEM

Proteção Civil

Batalhão Sapadores Bombeiros

Bombeiros Voluntários de Coimbrões

ACIGAIA - Associação Comercial e Industrial de
Gaia

ANTRAL

ANTROP

Suldouro

Federação Portuguesa de Táxi

Táxis Coope

TMP – Transportes Metropolitanos do Porto

STCP – Sociedade de Transportes Coletivos do
Porto

Empark Portugal, S.A.

Sua Referência

Nossa Referência

Data

SAI-CMVNG/2026/17936

08-10-2026

Assunto: "2026.AQMPB.2.02 | Beneficiação do pavimento da Rua Conceição Fernandes e da Rua Soares dos Reis, na Freguesia de Mafamude" – Condicionamento/Interrupção de Trânsito na Rua Soares dos Reis, na freguesia de Mafamude (Fase 4).

Comunico a V. Exas. que, no âmbito da empreitada denominada **"2026.AQMPB.2.02 | Beneficiação do pavimento da Rua Conceição Fernandes e da Rua Soares dos Reis, na Freguesia de Mafamude"**, foi autorizado o condicionamento/ interrupção de trânsito, Fase 4, **na Rua Soares dos Reis** (entre a Rotunda de Santo Ovídio e o entroncamento com a Rua Dom Pedro V), **na freguesia de Mafamude**, para a execução dos trabalhos de *"demolição / fresagem de pavimento betuminoso existente, pavimentação a betão betuminoso e reposição da sinalização horizontal e vertical e rebaixamento de passagens de peões"*, pela empresa adjudicatária DACOP - Construções e Obras Públicas, S.A., **entre os dias 26 de outubro e 24 de dezembro de 2026** (duração de 60 dias).

Durante esta fase, o trânsito automóvel será permitido apenas no sentido descendente (em direção ao entroncamento com a Rua Dom Pedro V), sendo o sentido contrário assegurado através de desvio alternativo devidamente sinalizado, pela Rua Dom Pedro V e Avenida da República / Rotunda de Santo Ovídio, e o trânsito na Rua de Pinto Aguiar seja desviado para a Rua de António Rodrigues da Rocha.

Com os melhores cumprimentos,

O Vice-Presidente
(no uso das competências delegadas pelo Presidente,
conforme Despacho n.º 50/PCM/2026, de 13 de fevereiro)


(Firmino Pereira)

FR/IC